



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 379/2020

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, estabelecido na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o n.º 906.271.303-30, portadora da carteira de identidade n.º 99099197358 SSPDS-CE, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.870.094/0001-07, endereço Avenida da Abolição, 4140, sala B, Mucuripe, Fortaleza/CE - CEP: 60.165-082 neste ato representada por seu procurador, **EMERSON SANTOS CORDEIRO**, portador do CPF nº 792.018.902-06, portador da Cédula de Identidade nº 440920 SJSP/AC, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Dispensa de Licitação nº 379/2020**, conforme autorização contida no **PAD 435/2020**, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) ao valor total originário do contrato, para atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

2.1. O valor global a ser pago pela Contratante pelos serviços de internet e telefonia fixa será de R\$ 2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao contrato nº19/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031- Telefonia móvel e fixa.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 14 de agosto de 2020.

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334